



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato Nº 145/2020, firmado com a empresa **AMPLA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** para a **manutenção da Rodovia Estadual não pavimentada MT 110** no Município de Canarana-MT.

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AMPLA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.936.513/0001-95, localizada à Rua Niterói nº 741, Bairro centro na cidade de São José dos Quatro Marcos-MT, representada neste ato por **CLÁUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 523.386.901-25 e RG nº 0827899-7 SSP/MT, residente e domiciliado à Ruas das Garças, quadra 23 casa 05 - condomínio belvedere- Cuiabá-MT, CEP 78.075-868, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 009/2020**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e o contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo ao contrato originário tem por objeto:

I – Supressão completa dos serviços constantes nos itens 1.2 e 2.5 da planilha orçamentária perfazendo o valor total de **(-) R\$ 20.919,73** (vinte mil novecentos e dezenove reais e setenta e três centavos), conforme planilha orçamentária;

II – Supressão parcial dos serviços constantes nos itens 1.4, 2.2, 2.3, 2.4 e 3.3, perfazendo o valor total de **(-) R\$ 588.894,65** (quinhentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) conforme planilha orçamentária.

III – Acréscimo dos serviços constantes nos itens 1.3, 2.1, 3.1, 3.2 e 3.4 perfazendo o valor total de **(+) R\$ 595.042,13** (quinhentos e noventa e cinco mil e quarenta e dois reais e treze centavos) conforme planilha orçamentária.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES

3.1 – Com o acréscimo e supressão constantes no inciso 2.1, I, II e III o valor global do contrato sofrerá uma redução no valor total de **(-) R\$ 14.772,25** (quatorze mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), o que representa o montante de **(-) 0,5585%** ao contrato originário.

3.2 - O valor global do contrato passará ser de **R\$ 2.629.913,33 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e treze reais e trinta e três centavos).**

CLAUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1 – A justificativa dos acréscimos e supressões consta em anexo a este termo aditivo o qual passar a fazer parte integrante do contrato originário, em atendimento as exigências da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, conforme relatórios de análise de projeto.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT, Diário Oficial dos Municípios – AMM e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

CLAUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 145/2020 e 1º termo aditivo**.

CLAUSULA SETIMA – FORO

7.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima substanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. integrante do contrato originário.

Canarana – MT, 22 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AMPLA - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CLÁUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA

CONTRATADA

DIEGO FERREIRA DA SILVA

Portaria nº 215/2021
FISCAL DO CONTRATO

GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES

Portaria nº 215/2021
FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91